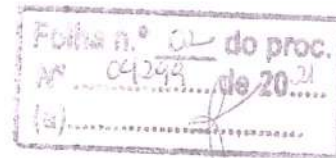




CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

4299



**Requerimento**

Em 28 de outubro de 2021.

Ao Sr. Presidente Pio Mielo

Assunto: **Solicitação de Licença**

Eu, vereadora Bruna Chamas Biondi (PSOL), requero nos termos do artigo 74, III, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, licença por motivo de interesse particular pelo período de 15 dias, de 10 de novembro a 24 de novembro de 2021.

Plenário dos Autonomistas, 28 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

*Bruna Chamas Biondi*

Vereadora  
BRUNA CHAMAS BIONDI



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhores Vereadores

Em decorrência do requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, formulado pela Vereadora Bruna Chamas Biondi, eleita pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 10 a 24 de novembro de 2021, a Mesa da Câmara, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Resolução nº 797, de 05/12/90 (Regimento Interno), submete à deliberação do Egrégio Plenário o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**“CONCEDE LICENÇA À VEREADORA BRUNA CHAMAS BIONDI, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NO PERÍODO DE 10 A 24 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** Fica concedida licença, para tratar de assuntos particulares, à Vereadora Bruna Chamas Biondi, eleita pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), pelo prazo de **15 (quinze) dias, no período de 10 a 24 de novembro de 2021.**

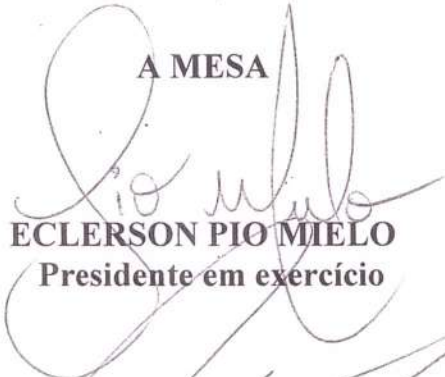


*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário dos Autonomistas, 5 de novembro de 2021.

A MESA

  
**ECLERSON PIO MIELO**  
Presidente em exercício

  
**CÍCERO ALVES MOREIRA**  
1º Secretário

  
**MARCEL FRANCO MUNHOZ**  
2º Secretário